

Câmara



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 4.291, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

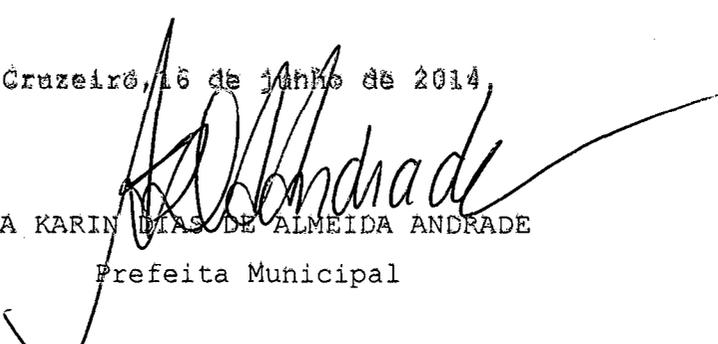
"Dispõe sobre a denominação de próprio da
Municipalidade, na forma que menciona".

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

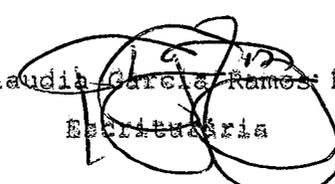
Artigo 1º - O Ginásio de Esportes que está sendo construído na Vila Suely, na confluência das Ruas Dário Antunes de Oliveira e José Adriano Amorim, neste Município de Cruzeiro/SP., passará a denominar-se **Ginásio de Esportes LUIZ ALBERTO BREGALDA**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 16 de junho de 2014.


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 16 de junho de 2014.


Ana Claudia Garcia Ramos Biondi
Escriturária